



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 111, de 18 de maio 2018.

Dispõe sobre a Habilitação de 10 (dez) Leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional – UCINCO - no Hospital e Maternidade Dom Orione – HDO – no município de Araguaína – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a PORTARIA MS/GM N Nº. 03 de Consolidação, de 28 de setembro de 2017, que Dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a PORTARIA MS/GM Nº. 2.296/2012, de 02 de outubro de 2012, que Aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha no Estado do Tocantins e aloca recursos financeiros para sua implementação;

Considerando a PORTARIA MS/GM Nº. 3.389/2013, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a apresentação da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins/ Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/ Diretoria de Atenção Especializada/ Gerência de Média e Alta Complexidade;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de maio do ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação de 10 (dez) Leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional – UCINCO - no Hospital e Maternidade Dom Orione – HDO – no município de Araguaína – TO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





Portaria MS/GM nº 930, de 10.05.2012 e Portaria
GM/MS nº 3389 de 30.12.2013

A **Unidade Neonatal** é um serviço de internação responsável pelo **cuidado integral ao recém-nascido grave ou potencialmente grave**, dotado de estruturas assistenciais que possuam condições técnicas adequadas à prestação de assistência especializada, incluindo instalações físicas, equipamentos e recursos humanos.



Portaria MS/GM nº 930, de 10.05.2012 e Portaria GM/MS nº 3389 de 30.12.2013

As Unidades Neonatal são divididas de acordo com as necessidades do cuidado, nos seguintes termos:

I - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (**UTIN**);

II - Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal (UCIN), com duas tipologias:

a) Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (**UCINCo**); e

b) Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (**UCINCa**).



Portaria MS/GM nº 930, de 10.05.2012 e Portaria GM/MS nº 3389 de 30.12.2013

- A UCINCa somente funcionará em unidade hospitalar que conte com UCINCo, de forma anexa ou como subconjunto de leitos de uma UCINCo.
 - O conjunto de leitos de Cuidados Intermediários, UCINCo e UCINCa, conterá, no mínimo, 1/3 (um terço) de leitos de UCINCa.
- 



Consulta Estabelecimento - Módulo Hospitalar - Leitos

Leitos		HOSPITAL DOM ORIONE DE ARAGUAINA	
Competência: Atual			
ESPEC - CIRURGICO			
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS	
13-ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	6	6	
02-CARDIOLOGIA	12	8	
03-CIRURGIA GERAL	21	2	
	39	16	
ESPEC - CLINICO			
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS	
33-CLINICA GERAL	28	0	
32-CARDIOLOGIA	4	2	
	32	2	
COMPLEMENTAR			
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS	
63-UNIDADE INTERMEDIARIA NEONATAL	17	17	
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10	
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	5	5	
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	21	0	
81-UTI NEONATAL - TIPO II	20	18	
	73	50	



PORTARIA Nº 2.296, DE 2 DE OUTUBRO DE 2012

Aprova Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha no Estado do Tocantins e aloca recursos financeiros para sua implementação.





SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO

Habilitação dos leitos da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo) no código 2802 de acordo com a **Portaria MS/GM nº 930, de 10.05.2012.**

10 LEITOS UCINCo



Obrigado!

Área Técnica da Média e Alta Complexidade/ Rede Cegonha

Maiores Informações

redcegonha.to@gmail.com

63 3218-1787/SESAU

